



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº01/2023

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/05/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o Capítulo I, Seção I – Da Oferta de Vagas e da Seleção do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* – RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0163/2017, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo/>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023.2 ao corpo discente do PPGO (Cursos Acadêmicos de Mestrado e Doutorado).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato(a) deste processo seletivo além das exigências aqui descritas.

1.2. Para o Curso de Mestrado, as vagas são destinadas aos portadores de diploma de Graduação em Odontologia. As vagas, para o Curso de Doutorado, são destinadas aos portadores de diploma de Graduação em Odontologia e Mestrado em Odontologia ou em Áreas afins, emitidos por instituições reconhecidas pela CAPES.

2. DO PROGRAMA/OBJETIVOS

2.1. O PPGO da UEPB, com Área de Concentração em Clínica Odontológica, tem como objetivo a formação e qualificação de pessoal docente/pesquisador, com competências para desenvolver atividades de ensino e investigação científica a partir das linhas de pesquisa dos Cursos de Mestrado e Doutorado.

2.1. O egresso do PPGO caracteriza-se por ser um profissional capaz de:

- a) Desenvolver atividades de pesquisa, com senso crítico e ético, contribuindo para a sistematização de experiências inovadoras na área de Odontologia, resultando no avanço do conhecimento científico e tecnológico;
- b) Atuar na docência, em instituições públicas e/ou privadas de ensino, com habilidades e competências na área da Odontologia;
- c) Desenvolver pesquisas inter e multidisciplinares que demandem conhecimentos teórico-práticos especializados, de modo a integrar o conhecimento científico;
- d) Promover pesquisas voltadas para o desenvolvimento de produtos e otimização de processos relacionados ao tratamento de agravos à saúde bucal.

2.2. Os(As) profissionais egressos(as) do PPGO serão aptos a enfrentar desafios e atuarem no contexto econômico e social em uma conjuntura regional, nacional e internacional, perpassando pela capacidade de gestão e estratégias que visem aplicar e/ou aprimorar as condições e tecnologias existentes na Odontologia/saúde, otimizando processos

produtivos, em prol da melhoria da qualidade de vida da população e do desenvolvimento econômico e social, avaliando de forma ágil e precisa as condições de saúde da população e/ou as demandas do ensino superior, apoiados em forte base de conhecimentos e competências adquiridas na sua formação profissional.

2.3. O PPGO da UEPB possui 03 (três) linhas de pesquisa, a saber:

a) *Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia* – Esta linha tem por objetivo pesquisar eventos epidemiológicos, bem como as estratégias de promoção de saúde em Odontologia com uma perspectiva analítica e reflexiva.

b) *Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático* – Esta linha tem por objetivo pesquisar as diversas alterações que acometem o complexo bucomaxilofacial, enfatizando: etiopatogenia, características clínicas, radiográficas e histopatológicas, bem como métodos avançados de diagnóstico.

c) *Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal* – Esta linha de pesquisa aborda a fundamentação do desenvolvimento e otimização de processos e terapias relacionadas, visando ações terapêuticas aos agravos à saúde bucal.

3. DAS VAGAS

3.1. Para o Curso de Mestrado, são ofertadas 16 vagas, distribuídas da seguinte forma: 13 vagas para ampla concorrência, 03 vagas para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans, 01 vaga extra para pessoas com deficiência (PCD).

3.2. Para o Curso de Doutorado, são ofertadas 16 vagas, distribuídas da seguinte forma: 13 vagas para ampla concorrência, 03 vagas para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans, 01 vaga extra para PCD.

3.3. Os(As) docentes que estão disponibilizando-se a orientar o(a)s candidato(a)s são:

Orientador(a)	E-mail	Linha de pesquisa	Número de vagas	
			ME	DO
Alessandro Leite Cavalcanti	alessandrocavalcanti@servidor.uepb.edu.br	Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia	---	2
Ana Flávia Granville-Garcia	anaflavia@servidor.uepb.edu.br	Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia	2	2
Andreza Cristina de Lima Targino Massoni	andrezatargino@servidor.uepb.edu.br	Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia	1	---
Cassiano Francisco Weege Nonaka	cassiano.nonaka@servidor.uepb.edu.br	Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático	2	2
Daniela Pita de Melo	danipita@servidor.uepb.edu.br	Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático	2	2
Edja Maria Melo de Brito Costa	edjacosta@servidor.uepb.edu.br	Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal	1	1
João Paulo Silva Neto	joaopaulosneto@servidor.uepb.edu.br	Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal	1	---

Manuel Antonio Gordón-Núñez	godonnunez152631@servidor.uepb.edu.br	Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático	1	1
Maria Helena Chaves de Vasconcelos Catão	mhelenact@servidor.uepb.edu.br	Estudo dos Processos e Terapias Relacionadas aos Agravos à Saúde Bucal	1	2
Patrícia Meira Bento	patmeira@servidor.uepb.edu.br	Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático	2	2
Pollianna Muniz Alves	pmunizalves@servidor.uepb.edu.br	Estudo das Alterações do Sistema Estomatognático	2	2
Sérgio d'Ávila Lins Bezerra Cavalcanti	davila@servidor.uepb.edu.br	Epidemiologia e Promoção de Saúde em Odontologia	1	---

3.4. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

3.4.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos(as) candidatos(as), ou seja, entre todos os(as) candidatos(as) participantes, **por orientador(a)**, em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme estabelecidas no Item 4 deste Edital.

3.4.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

3.4.2.1. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) classificados(as), poderão ser convocados(as) somente em período de matrícula determinado pelo calendário do PPGO para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no Item 4 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1. Em atendimento à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, os programas e cursos de Pós-Graduação (*stricto sensu e lato sensu*) da UEPB devem adotar Ações Afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, de pessoas negras [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas, pessoas trans e PCD.

4.2. As Ações Afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao Edital do processo seletivo destinado à comunidade.

4.3. Os(As) candidatos(as) às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência do processo seletivo, salvo os(as) candidatos(as) à reserva de vagas para PCD ou idosos que solicitarem alterações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, conforme previsto no §2º do Art. 5º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021.

4.4. Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas e trans, mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente e 01 (uma) vaga extra para PCD.

4.4.1. Consideram-se negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas e pessoas trans, para os fins da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/022/2021, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclararão Étnico Racial ou de gênero [ANEXOS I e II]), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça, etnia e identidade de gênero, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4.2. As vagas não preenchidas pelos(as) candidatos(as) de que trata os referidos itens serão redirecionadas para a ampla concorrência.

4.4.3. O(A)s candidato(a)s autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] se submeterão aos procedimentos de heteroidentificação, conforme estabelecido pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2021, para avaliação do(a) declarado(a) em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição supracitada.

4.4.4. No caso de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou uma declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano;

4.4.5. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) quilombola e/ou cigano(a), é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da inscrição no processo seletivo, declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade.

4.5. No edital destinado à comunidade, em cada processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação da UEPB, será reservada 01 (uma) vaga extra para PCD. Caso essa vaga não seja preenchida, não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou vagas das Ações Afirmativas.

4.5.1. Consideram-se PCD àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à PCD (ANEXO III) juntamente com Laudo Médico (ANEXO IV).

4.6. Os(As) candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.7. Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans ou com deficiência posteriormente classificado.

4.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], quilombolas, ciganos(as), indígenas ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades, conforme as

diretrizes estabelecidas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UEPB e no Regimento Interno do PPGO.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>, no período previsto no cronograma (Item 9) deste Edital.

5.2. Caso haja mais de uma inscrição do(a) mesmo(a) candidato(a) para este Edital, será considerada apenas a última inscrição.

5.3. O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

5.4. A UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

5.6. DOS DOCUMENTOS

5.6.1. O(A)s candidato(a)s deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico (uepbppgo@gmail.com), **em arquivo único em extensão PDF**.

a) Formulário de Inscrição (ANEXO V) preenchido, exceto o nº de inscrição.

b) Comprovante de Inscrição: Comprovante de inscrição no Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação da UEPB (<https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>).

c) Diploma de Graduação em Odontologia ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de Pós-Graduação.

d) Diploma de Mestrado. Para os(as) mestrandos(as) concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo(a) orientador(a) de que o(a) aluno(a) concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de Curso de Doutorado).

e) Histórico escolar do Curso de Graduação em Odontologia.

f) Histórico escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de Curso de Doutorado).

g) Currículo Lattes atualizado e comprovado (disponível para preenchimento no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>).

h) Formulário de Avaliação Curricular: Formulário padrão e específico (ANEXOS VI [Mestrado] e VII [Doutorado] – Barema para avaliação do currículo), devidamente preenchido e comprovado. Os documentos comprobatórios devem seguir **rigorosamente** a ordem dos Anexos VI e VII.

- i) Projeto de pesquisa: Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- j) Autodeclaração Étnico Racial e/ou de Gênero (para todo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s negro(a)s [preto(a)s e pardo(a)s], quilombolas, cigano(a)s, indígenas e trans (ANEXOS I e II).
- k) RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para candidatos autodeclarados indígenas).
- l) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo, confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade (para candidatos autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- m) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à PCD (ANEXO III) e o Laudo Médico (ANEXO IV).
- n) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os candidatos PCD que necessitarem) (ANEXO VIII).
- o) Documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de reservista. Candidatos estrangeiros devem apresentar cópia de passaporte;
- p) Fotografia 5x7 recente, com fundo branco.

5.6.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação por ele(a) fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o período de inscrição.

5.6.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

5.6.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 5.6.1 implicará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será presidido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGO, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

6.2. É vetada a avaliação de candidatos por membros da Comissão de Seleção que apresentem relação conjugal ou grau de parentesco até 3º grau com o(a) candidato(a), por consanguinidade ou afinidade;

6.3. A seleção para o Curso de Mestrado constará das seguintes etapas:

a) Primeira etapa – Análise do projeto de pesquisa (Eliminatória – Peso 4)

O projeto de pesquisa deve ser preparado de acordo com as seguintes orientações: o texto (**redigido em português**), deverá ser formatado em folha de papel branco, tamanho A4, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e margem de 3 cm em cada um dos lados. Todo o texto deverá conter espaço de 1,5cm, inclusive a página de identificação e referências. O texto deverá ser digitado em programa compatível com "Microsoft Word for Windows", com um limite máximo de 15 (quinze) páginas, e posteriormente salvo em formato PDF. Todas as páginas deverão ser numeradas a partir da página do título. Esta deve conter o nome do(a) candidato(a), o título do projeto e a linha de pesquisa no qual se insere. Nas páginas seguintes: introdução, justificativa, revisão de literatura, objetivos, metodologia, cronograma de execução e bibliografia consultada. Os critérios para a análise do projeto, bem como suas respectivas

pontuações, são apresentados no Anexo IX. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) será desclassificado(a).

b) Segunda etapa – Arguição do projeto de pesquisa (Eliminatória – Peso 3)

Esta etapa constará de uma arguição oral do(a) candidato(a) pela banca examinadora, por videoconferência. Os recursos e meios digitais (internet) necessários para acesso à sala de reunião virtual são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Os critérios para a arguição do projeto de pesquisa, bem como suas respectivas pontuações, são apresentados no Anexo X. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) será desclassificado(a).

c) Terceira etapa – Análise curricular (Classificatória – Peso 3)

Nesta etapa serão contabilizados os pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em sua formação acadêmica, produção bibliográfica e atuação profissional (conforme barema disponível no ANEXO VI). Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no Anexo VI. Para o(a) candidato(a) com maior pontuação será atribuída nota máxima 10 (dez). A atribuição das notas dos(as) demais candidatos(as) será realizada por meio de uma regra de três simples, considerando-se até a primeira casa decimal.

6.4. A seleção para o Doutorado constará de:

a) Primeira etapa – Análise do projeto de pesquisa (Eliminatória – Peso 3)

O projeto de pesquisa deve ser preparado de acordo com as seguintes orientações: o texto (**redigido em português**) deverá ser formatado em folha de papel branco, tamanho A4, com fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e margem de 3 cm em cada um dos lados. Todo o texto deverá conter espaço de 1,5cm, inclusive a página de identificação e referências. O texto deverá ser digitado em programa compatível com "Microsoft Word for Windows", com um limite máximo de 15 (quinze) páginas, e posteriormente salvo em formato PDF. Todas as páginas deverão ser numeradas a partir da página do título. Esta deve conter o nome do(a) candidato(a), o título do projeto e a linha de pesquisa no qual se insere. Nas páginas seguintes: introdução, justificativa, revisão de literatura, objetivos, metodologia, cronograma de execução e bibliografia consultada. Os critérios para a análise do projeto, bem como suas respectivas pontuações, são apresentados no Anexo IX. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) será desclassificado(a).

b) Segunda etapa – Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa (Eliminatória – Peso 2)

Esta etapa constará da apresentação e arguição, por videoconferência, na qual o(a) candidato(a) será arguido(a) pela banca examinadora. O(A) candidato(a) terá 10 minutos para apresentação do projeto de pesquisa em arquivo "Microsoft PowerPoint for Windows". Todos o(a)s candidato(a)s devem enviar suas respectivas apresentações para o e-mail do PPGO (uebppgo@gmail.com) até o dia 26 de junho de 2023. Os recursos e meios digitais (internet) necessários para acesso à sala de reunião virtual são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). Os critérios para a análise da apresentação do projeto de pesquisa, bem como suas respectivas pontuações, são apresentados no Anexo XI. O(A) candidato(a) que não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) será desclassificado(a).

c) Terceira etapa – Análise curricular (Classificatória – Peso 5)

Nesta etapa serão contabilizados os pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em sua formação acadêmica, produção bibliográfica e atuação profissional (conforme barema disponível no ANEXO VII). Para a avaliação do currículo, será considerada a somatória dos pontos obtidos em cada um dos itens apresentados no Anexo VII. Para o(a)

candidato(a) com maior pontuação será atribuída nota máxima 10 (dez). A atribuição das notas dos(as) demais candidatos(as) será realizada por meio de uma regra de três simples, considerando-se até a primeira casa decimal.

6.5. As sessões de defesa de projeto serão filmadas ou gravadas.

6.6. Os direitos de imagem e som das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas por orientador(a), incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 4 deste Edital.

7.1.1. O resultado será composto por lista de classificação especificando todos(as) os(as) candidatos(as) (ampla concorrência, Ações Afirmativas e PCD), observando-se o disposto no Item 4.6 deste Edital.

7.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Nível Mestrado:

- a. Maior pontuação obtida no currículo;
- b. Maior nota obtida no projeto de pesquisa;
- c. Maior nota obtida na arguição do projeto de pesquisa;
- d. Maior idade.

Nível Doutorado:

- a. Maior pontuação obtida no currículo;
- b. Maior nota obtida no projeto de pesquisa;
- c. Maior nota obtida na apresentação e arguição do projeto de pesquisa;
- d. Maior idade.

7.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site do PPGO, conforme cronograma deste Edital, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

7.4. Os resultados de todas as etapas do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da UEPB (<http://www.uepb.edu.br/>) e/ou no site do PPGO (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO XII), que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail: uepbppgo@gmail.com, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste Edital.

8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	12/05 a 16/06/2023	---	---
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	19/06/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	20 a 21/06/2023	Até as 18h00min	---
Resultado da homologação das inscrições após recurso	22/06/2023	18h00min	Site do PPGO
Apresentação dos(as) candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)] aprovado(a)s nas vagas de cotas raciais à banca de heteroidentificação (remota)	06/07/2023	08h00min	Sala virtual
Resultado da banca de heteroidentificação	06/07/2023	10h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	06 a 07/07/2023	Até as 10h00min	---
Resultado da banca de heteroidentificação após recurso	07/07/2023	15h00min	Site do PPGO
MESTRADO			
Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa	26/06/2023	08h00min – 12h00min	Sala virtual
Resultado da etapa 1, com pontuação	27/06/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	28 a 29/06/2023	Até as 18h00min	---
Resultado da etapa 1 após recurso	30/06/2023	18h00min	Site do PPGO
Etapa 2 – Arguição do projeto de pesquisa	03/07/2023	A partir das 09h00min	Sala virtual
Resultado da etapa 2, com pontuação	04/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	05 a 06/07/2023	Até as 18h00min	---
Resultado da etapa 2 após recurso	07/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Etapa 3 – Análise curricular	10/07/2023	08h00min – 12h00min	Sala virtual
Resultado da etapa 3, com pontuação	11/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	12 a 13/07/2023	Até as 18h00min	---
Resultado da etapa 3 após recurso	14/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	17/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	18 a 19/07/2023	Até as 18h00min	---
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	20/07/2023	18h00min	Site do PPGO
DOCTORADO			
Etapa 1 – Análise do projeto de pesquisa	26/06/2023	08h00min – 12h00min	Sala virtual
Resultado da etapa 1, com pontuação	27/06/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	28 a 29/06/2023	Até as 18h00min	---
Resultado da etapa 1 após recurso	30/06/2023	18h00min	Site do PPGO
Etapa 2 – Apresentação e Arguição do projeto de pesquisa	03/07/2023	A partir das 09h00min	Sala virtual
Resultado da etapa 2, com pontuação	04/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	05 a 06/07/2023	Até as 18h00min	---
Resultado da etapa 2 após recurso	07/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Etapa 3 – Análise curricular	10/07/2023	08h00min – 12h00min	Sala virtual
Resultado da etapa 3, com pontuação	11/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	12 a 13/07/2023	Até as 18h00min	---
Resultado da etapa 3 após recurso	14/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	17/07/2023	18h00min	Site do PPGO
Prazo recursal	18 a 19/07/2023	Até as 18h00min	---
Resultado final com pontuação e lista de excedentes	20/07/2023	18h00min	Site do PPGO

10. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. O(A)s candidato(a)s classificado(a)s no processo seletivo deste Edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do PPGO na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico do Programa, munidos de **cópias e originais** da seguinte documentação:

- a) Diploma de Graduação ou documento comprobatório de conclusão da Graduação.
- b) Diploma de Mestrado ou ata de defesa de dissertação (somente para processo seletivo de Doutorado).
- c) Histórico escolar do Curso de Graduação.
- d) Histórico escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de Doutorado).
- e) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- f) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- g) Título de eleitor (para brasileiros).
- h) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para brasileiros).
- i) Certidão de nascimento ou casamento.
- j) Prova de quitação com o serviço militar (para indivíduos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para brasileiros).
- k) Autodeclaração Étnico Racial ou de gênero (para candidatos às cotas de Ações Afirmativas) (ANEXOS I e II).
- l) RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas reconhecidas de sua respectiva comunidade étnica, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano (para autodeclarados indígenas).
- m) Declaração de pertencimento assinada por liderança local, ou documento composto por autodeclaração e resumo genealógico autodescritivo confirmado e assinado por liderança representativa da comunidade (para autodeclarados ciganos(as) e quilombolas).
- n) Autodeclaração para concorrer à vaga reservada à PCD (ANEXO III) e o Laudo Médico (ANEXO IV).
- o) Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do PPGO).
- p) Fotografia 5x7 recente, com fundo branco.

10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, mediante apresentação dos originais.

10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do(a) candidato(a).

10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

10.5. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do PPGO em data específica, de acordo com o calendário acadêmico do Programa, observando as mesmas obrigações dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas.

10.5.1. A matrícula no curso de Pós-graduação de candidato(a)s aprovado(a)s excedentes será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme calendário acadêmico do PPGO.

10.5.2. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos(as) do curso de Pós-Graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este Edital.

10.6. Se no período previsto para a matrícula institucional houver situação de emergência em saúde pública, com a adoção de medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UEPB, a Coordenação do PPGO estabelecerá, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nos processos seletivos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para obter informações sobre inscrições, etapas dos processos seletivos e recursos o(a) interessado(a) deverá acessar o site <http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>

11.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a Coordenação do Programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO VIII), conforme o item 5.6.1, letra n.

11.3. As notas atribuídas aos(as) candidatos(as), nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

11.4. Na ocorrência de grande número de candidatos(as), poderão as etapas de arguição do projeto de pesquisa (Mestrado) e apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Doutorado), se realizar em dias sucessivos.

11.5. O PPGO deverá disponibilizar, quando solicitado pelo(a) candidato(a), o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

11.6. Este edital é publicado na página oficial do PPGO (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>).

11.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

11.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

b) Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.10. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.

11.11. A aprovação e classificação neste processo seletivo não implica no recebimento de bolsa de estudos para todo(a)s o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s, não podendo este, ser objeto de cobrança à nenhuma instância administrativa.

11.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do Edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

11.13. O cronograma do processo seletivo poderá sofrer alterações, motivadas por razões de ordem institucional ou jurídica. Caso ocorram as retificações no cronograma, estas serão publicadas através de comunicados ou aditivos ao presente edital na página eletrônica do PPGO (<http://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgo>).

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGO.

Campina Grande, 12 de maio de 2023



Cassiano Francisco Weege Nonaka

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N° 01/2023

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
(A SER ENTREGUE NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N° 01/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar se se considera: negro [preto(a) e pardo(a)], indígena, cigano ou quilombola) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO
(A SER ENTREGUE NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
Vaga Pretendida:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou _____ (indicar autodeterminação de gênero [travesti, transgênero, transexual]) para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º _____, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

Campina Grande, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
(A SER ENTREGUE NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) _____
apresenta a seguinte deficiência(espécie) _____, sob o Código
Internacional de Doença (CID 10) _____, possuindo o seguinte grau/nível de
deficiência _____, apresentando o seguinte nível de
autonomia _____. Atesto, ainda, que a deficiência
do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999,
alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno
do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

- 1 – Se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações? () sim () não
- 2 – Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);
- 3 – Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;
- 4 – se deficiente mental:

4.1) data de início: ___ / ___ / ___

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: _____

- 5 – Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: _____

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHA EM LETRA DE FORMA)

DADOS PESSOAIS									
Nome completo									
Filiação									
Estado civil		Data de nascimento							
Naturalidade		Nacionalidade							
CPF		RG							
Endereço									
nº		Compl.		Bairro					
CEP				Cidade				Estado	
Telefone residencial		Telefone celular							
e-mail principal									
e-mail alternativo									
FORMAÇÃO ACADÊMICA									
Curso de graduação ou mestrado									
Ano de conclusão									
Instituição de conclusão									
Caso seja concluinte, data da colação de grau									
NOME DO(A) DOCENTE QUE INDICA COMO POSSÍVEL ORIENTADOR(A) (somente professores listados no Item 3 do Edital); OBS – a indicação não é garantia de orientação.									
Orientador(a)									
LINHA DE PESQUISA									
Declaro , sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.									

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N° 01/2023

ANEXO VI

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL MESTRADO)

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.0 Formação Acadêmica		
1.1 Especialização registrada no CFO e/ou no MEC	3,5 (Máximo uma especialização)	
1.2 Participação em programas de iniciação científica	2,5 por projeto - período mínimo de um ano (máximo de 2 projetos)	
1.3 Participação em projetos de extensão	2,5 por projeto - período mínimo de um ano (máximo de 2 projetos)	
1.4 Participação em programas de monitoria	2,5 por monitoria - período mínimo de um ano (máximo de 2 monitorias)	
2.0 Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)		
2.1 Livros publicados na área de saúde	1,0 por livro (máximo de 5 livros)	
2.2 Capítulos de livros publicados na área de saúde	0,5 por capítulo (máximo de 5 capítulos)	
2.3 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A1	6,0 por trabalho	
2.4 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A2	4,5 por trabalho	
2.5 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A3	4,0 por trabalho	
2.6 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A4	3,5 por trabalho	
2.7 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B1	3,0 por trabalho	
2.8 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B2	2,5 por trabalho	
2.9 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B3	2,0 por trabalho	
2.10 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B4	1,5 por trabalho	
2.11 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B5	1,0 por trabalho (máximo de 5 trabalhos)	
2.12 Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,3 por resumo (máximo de 5 resumos)	
2.13 Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,2 por resumo (máximo de 5 resumos)	
2.14 Resumos publicados em anais de eventos científicos regionais	0,1 por resumo (máximo de 5 resumos)	
3.0 Atuação Profissional		
3.1 Atividade docente em instituição de ensino superior	0,5 por semestre (período mínimo de um semestre e máximo de 8 semestres)	
3.2 Atividade de preceptor no sistema único de saúde	0,5 por semestre (período mínimo de um semestre e máximo de 6 semestres)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

** ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ITENS CITADOS NO FORMULÁRIO PADRÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO VII

BAREMA PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (NÍVEL DOUTORADO)

ITEM	PONTUAÇÃO	TOTAL
1.0 Formação Acadêmica		
1.1 Título de Mestrado (em Odontologia ou Áreas afins)	5,0	
1.2 Orientação concluída de Monografia de Curso de Especialização	1,0 por orientação (máximo de 5 orientações)	
1.3 Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	1,0 por orientação (máximo de 5 orientações)	
1.4 Participação, como titular, em bancas de TCC e comissões julgadoras	0,5 por banca (máximo de 5 bancas)	
2.0 Produção Bibliográfica (últimos 5 anos)		
2.1 Livros publicados na área de saúde	1,0 por livro (máximo de 5 livros)	
2.2 Capítulos de livros publicados na área de saúde	0,5 por capítulo (máximo de 5 capítulos)	
2.3 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A1	6,0 por trabalho	
2.4 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A2	4,5 por trabalho	
2.5 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A3	4,0 por trabalho	
2.6 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis A4	3,5 por trabalho	
2.7 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B1	3,0 por trabalho	
2.8 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B2	2,5 por trabalho	
2.9 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B3	2,0 por trabalho	
2.10 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B4	1,5 por trabalho	
2.11 Trabalhos completos publicados e/ou aceitos em periódicos Qualis B5	1,0 por trabalho (máximo de 5 trabalhos)	
2.12 Resumos publicados em anais de eventos científicos internacionais	0,3 por resumo (máximo de 5 resumos)	
2.13 Resumos publicados em anais de eventos científicos nacionais	0,2 por resumo (máximo de 5 resumos)	
2.14 Resumos publicados em anais de eventos científicos regionais	0,1 por resumo (máximo de 5 resumos)	
3.0 Atuação Profissional		
3.1 Atividade docente em instituição de ensino superior	0,5 por semestre (período mínimo de um semestre e máximo de 8 semestres)	
3.2 Atividade de preceptor no sistema único de saúde	0,5 por semestre (período mínimo de um semestre e máximo de 6 semestres)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

** ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS ITENS CITADOS NO FORMULÁRIO PADRÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB N° 01/2023

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATO(A)S

Eu _____, portador(a) do RG _____
, CPF _____, E-mail _____
, Telefone _____, candidato(a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGO/
PRPGP/UEPB N° 01/2023, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo
que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede
a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme
discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
 Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18 Prova com letra ampliada fonte 24
 Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
 Não necessita de prova especial
 Outras (especificar) _____

**Observação: O(A) candidato(a) com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria,
os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.**

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO(A)	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Adequação à linha de pesquisa do programa escolhida pelo candidato.	0,5	
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência.	1,0	
Pertinência e atualização da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização.	2,5	
Coerência e adequação da metodologia aos objetivos propostos.	2,0	
Relevância da proposta e caráter inovador.	3,0	
Viabilidade de execução.	1,0	
NOTA FINAL	10,0	

Avaliador(a): _____

Data: ____/____/____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO X

FORMULÁRIO DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO(A)	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio do tema.	2,0	
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	2,5	
Relevância do projeto e caráter inovador.	3,0	
Resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto.	2,5	
NOTA FINAL	10,0	

Avaliador(a): _____

Data: ____/____/____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO XI

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. IDENTIFICAÇÃO

CANDIDATO(A)	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Domínio do tema e clareza na apresentação.	2,0	
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.	2,5	
Relevância do projeto e caráter inovador.	3,0	
Resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto.	2,5	
NOTA FINAL	10,0	

Avaliador(a): _____

Data: ____/____/____



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023

ANEXO XII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL PPGO/PRPGP/UEPB Nº 01/2023 para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
CPF:	Nº de inscrição:
E-mail:	Telefone:

2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO

- Avaliação do projeto de pesquisa
- Apresentação/Arguição do projeto
- Avaliação do currículo

3. JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

Campina Grande, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a)